Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2647 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 09 de Abril de 2019 Publicação: Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

AgInt nos EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL N° 1348079 - SP (2018/0211281-4)

RELATORA	**: MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
AGRAVANTE	: SIMONE MARTINS DE SIQUEIRA
ADVOGADO	: MARIANO HIGINO DE MEIRA - SP266811
AGRAVADO	: JOACIR LUCIO DA FONSECA
AGRAVADO	: ANA LAURA DOS ANJOS FONSECA
AGRAVADO	: MARY DIANA DOS ANJOS
ADVOGADO	: EDER DA SILVA COSTA - SP271715
AGRAVADO	: HDI SEGUROS S.A
ADVOGADO	: MARIA PAULA DE CARVALHO MOREIRA E OUTRO(S) - SP133065

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DA DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA. SÚMULA 182/STJ.

1. O agravo interposto contra decisão denegatória de processamento de recurso especial que não impugna, especificamente, todos os fundamentos por ela utilizados, não deve ser conhecido.
2. Agravo não provido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Os Srs. Ministros Paulo de Tarso Sanseverino, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com a Sra. Ministra Relatora. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 08 de Abril de 2019 (Data do Julgamento)

Ministra Nancy Andrighi
Relatora